

Jussanan Portela dos Santos

De: Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional)
Enviado em: segunda-feira, 6 de agosto de 2018 16:09
Para: Presidência
Cc: Jussanan Portela dos Santos
Assunto: ENC: Solicitação Inclusão na Ordem do Dia_ PLENÁRIO (SF) _ PLC 24/2018

Prioridade: Alta

De: Noemí Araujo Lopes [mailto:noemi.lobes@camara.leg.br]
Enviada em: segunda-feira, 6 de agosto de 2018 13:47
Para: Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional) <eunicio.oliveira@senador.leg.br>
Assunto: Solicitação Inclusão na Ordem do Dia_ PLENÁRIO (SF) _ PLC 24/2018
Prioridade: Alta

Prezado Presidente Senador Eunício Oliveira, boa tarde.

Reenvio este e-mail, de ordem do Deputado Roberto de Lucena (PODE/SP) solicitamos, com urgência, a sua gentileza no sentido incluir na Ordem do Dia a ser apreciada pelo Plenário do Senado Federal na **data desta terça (07/08) ou quarta-feira (08/08)**, o **Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 24, de 2018** (PL 4415/2012), que "altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar atendimento educacional ao aluno do ensino básico internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado", que tramita em requerimento de urgência aprovado, e já teve o prazo para apresentação de emendas finalizado. Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Noemí Araujo
Assessora Legislativa
Deputado Federal Roberto de Lucena (PODE/SP)
.....
Anexo IV - Gabinete: 235

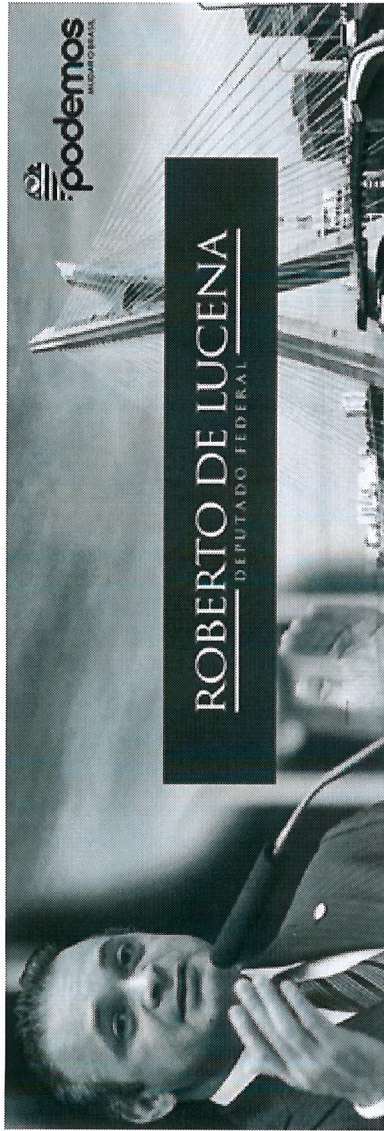


Junta-se ao processo do
PLC
nº 24, de 2018.

Em 03/09/18

Mr. Pedro Thoms

(61) 3215 - 5235 / 9.9996 - 8231



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de agosto de 2018.

Senhora Noemí Araujo,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do documento sem número, de Vossa Senhoria, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2018, que *"Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar atendimento educacional ao aluno do ensino básico internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado."*. Informo ainda que aprovado, foi remetido à sanção.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/133162>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

